



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

PROJETO DE LEI Nº 073/2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

GENOIR MARCOS FLOREK Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais), para o exercício de 2025, para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:


ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0101	319011000000	2001	18.300,00
0101	319013000000	2001	5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito suplementar, serão reduzidos recursos das seguintes dotações orçamentárias, que totalizam a importância de R\$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais):

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0905	339030000000	2305	5.000,00
0905	339039000000	2305	5.000,00
0905	339030000000	2304	2.500,00
0905	339039000000	2304	2.500,00
0904	339032000000	2278	8.300,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
28 DE NOVEMBRO DE 2025.


GENOIR MARCOS FLOREK,
Prefeito Municipal

